



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

**Dispensa de Licitação Nº 12/2023 (160179)
Processo Administrativo nº 86/23/3º CGEO**

Objeto – Aquisição de cartuchos para plotters

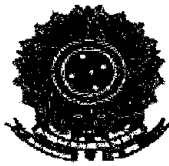
Favorecido:

CNPJ: 97.221.659/0001-00

Valor (R\$): 4.914,00

Valor Global (R\$): 4.914,00

**Exercício 2023
Suporte Documental**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8.666, de 21 Jun 93, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº **86/23/3º CGEO**, referente à **aquisição de cartuchos para plotters**, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas à Requisição nº 2 – PeITGEO/4ª Seção/3º CGEO, de 5 de abril de 2023.

Disso posto, autuo os documentos recebidos para início do processo:

- Requisição nº 2 – PeITGEO/4ª Seção/3º CGEO, de 5 de abril de 2023;
- 2023NC400424/DCT; e
- Despacho do Ordenador de Despesas.

Olinda-PE, 11 de abril de 2023.

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

ÍNDICE

Processo Administrativo nº 86/23/3º CGEO

Objeto – Aquisição de cartuchos para plotters

DOCUMENTOS	Fl nº
Requisição	03
Nota de Crédito	16
Despacho do Ordenador de Despesas	17
Consulta "on line" da Situação do Fornecedor	19
Nota de Empenho/ Anulação	24



03
FI

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO

Prot Nº 222, de 06 de Abr de 23.

Do 4ª Seção Ao:

— Verificar documentação,

— Em Penha.

Olinda-PE, 5 de abril de 2023.

Requisição nº 02

[Assinatura]
Prot Saída Nº de / /

— PelTGeo/4ª Seção/3º CGEO

Do Aux do PelTGeo

Ao Sr OD do 3º CGEO

Assunto: aquisição de tinta para plotter

Anexo: pesquisa de preço e mapa comparativo de preço.



1. Versa o presente expediente sobre necessidade de aquisição de tinta para plotter.
2. Tendo em vista a necessidade de aquisição de tinta para plotter, visando atender demandas do 3º CGEO, solicito-vos verificar a possibilidade de abertura de processo de Dispensa de Licitação, para tintas para as plotters abaixo relacionado, considerando-se que foram realizadas pesquisas no PAINEL DE PREÇO, e que não houve proposta que nos atendesse por vários motivos, alguns como: fornecedor não interessado em prestar o serviço, preço não contempla adesão, entre outros.

EES INFO				CNPJ: 97.221.659/0001-00	
Catmat	Descrição Detalhada do Serviço	Unid	Qnt	V. Unit (R\$)	Vlr Total (R\$)
433129	Cartucho para plotters Designjet T920 – Cinza – 130 ml – Ref. B3P24A	Sv	03	702,00	2.106,00
433132	Cartucho para plotters Designjet T920 – Amarelo – 130 ml – Ref. B3P21A	Sv	02	702,00	1.404,00
434029	Cartucho para plotters Designjet T920 – Matte Black – 130 ml – Ref. B3P22A	Sv	02	702,00	1.404,00
Total Geral (R\$)					4.914,00

Tipo de empenho: () Ordinário
(x) Global
() Estimativo

Auxiliar do pelotão de tratamento de geoinformação

FI 04
[Assinatura]




DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
<p>1. A referida solicitação de tintas para as plotters deve ser realizada;</p> <p>2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos da Fonte: 1000000000, PI: K4CAIFGPRCA, PT: 171419, ND: 339030, NC: 2023NC400424.</p> <p>Em 5 de abril de 2023.</p> <p></p> <p>Fiscal Administrativo do 3º CGEO</p>	<p>1. Autorizo a contratação de empresa para tintas para as plotters e determino a abertura do processo administrativo correspondente;</p> <p>2. O oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Em 5 de abril de 2023.</p> <p></p> <p>Ordenador de Despesas do 3º CGEO</p>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
 CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 aquisição de material**

Órgão:	3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
Objeto	Aquisição de tinta para plotter
Data de proposição da demanda	05/04/2023

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante	Setor	Setor de Pelotão de Tratamento de Geoinformação
Requisitante	Militar responsável	
Integrante Técnico	Setor	Setor da DGEO
	Militar responsável	
Integrante	Setor	Setor de Almoxarifado
Administrativo	Militar responsável	

CAPÍTULO I

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

1.1. O objeto deste documento é estabelecer as condições necessárias para a **aquisição de tinta para plotter**, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas do Plano de Gestão do 3º Centro de Geoinformação, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Estudo Técnico.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A **aquisição de tinta para plotter** visa suprir a demanda de impressão do 3º Centro de Geoinformação, haja vista a necessidade de atender à demanda gerada pelo plano de gestão 2023/2024.

2.2. As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender este Centro de Geoinformação, pelo período de 3 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2023/2024, combinado com o histórico da demanda do objeto deste termo de referência, nos últimos exercícios.

2.3. A contratação objeto deste certame está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do 3º Centro de Geoinformação: Perspectiva de Recursos; Objetivo: Promover a melhoria das condições ambientais de trabalho e na perspectiva Sociedade: reduzir o impacto ambiental da atividade do 3º Centro.



Of
FI

3. ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS DA SOLUÇÃO

3.1. A aquisição de tinta para plotter, com as quantidades solicitadas conforme cadastro no SI-ASGNET, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade, conforme documento em anexo.

4. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE AMBIENTE

4.1. Infraestrutura tecnológica:

4.1.1. Não há necessidade de adequação.

4.2. Infraestrutura elétrica:

4.2.1. Não há necessidade de adequação.

4.3. Logística de implantação:

4.3.1. Não há necessidade de adequação.

4.4. Espaço físico:

4.4.1. Não há necessidade de adequação, uma vez que se trata de aquisição de tinta para plotter.

4.5. Mobiliário:

4.5.1. Não há necessidade, uma vez que se trata de aquisição de tinta para plotter.

4.6. Impacto ambiental:

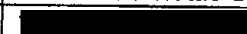


4.6.1. Não há impacto relevante.

CAPÍTULO II

ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

1. O objeto desta ação, suas peculiaridades, sua natureza e especificação técnica estão detalhadamente descritos neste documento e no Termo de Referência.
2. Os recursos orçamentários destinados à ação serão providos pelo orçamento do 3º Centro de Geoinformação.
3. A aquisição do produto e sua conferência será realizado pela equipe do Setor de Impressão.
4. Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.
5. Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no capítulo III - Análise de Riscos.
6. A Equipe de Apoio à Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do 3º CGEO, para a qual são indicados os seguintes militares:



Equipe de Apoio à Contratação		
Integrante Requisitante	Setor	Setor de Pelotão de Tratamento de Geoinformação
	Militar responsável	
Integrante Técnico	Setor	Setor da DCEO
	Militar responsável	
Integrante Administrativo	Setor	Setor de Almoxarifado
	Militar responsável	

- A Equipe de Gestão da Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do 3º CGEO.
- Havendo a necessidade de eventual substituição de um ou mais membros dessa Equipe, o Fiscal Administrativo da área responsável deverá indicar substituto à Autoridade Competente.
- A tabela abaixo elenca os principais recursos humanos e físicos necessários à adequada implantação da solução pretendida:

Recurso	Quant.	Atribuições/destinações
Equipe de Planejamento, Apoio e Gestão da Contratação	Três militares	Instruir o processo de contratação;
Setor de Impressão	Dois militares	Conferir aquisição de tinta para plotter.

- A tabela abaixo elenca os principais marcos temporais projetados para a concretização da ação pretendida, considerando a demanda de aquisição de tinta para plotter, prevista para início imediato:

Ítem	Atividades	Prazo (dias corridos)	Datas estimadas	
			Início	Fim
1	Aprovação da ação	D1	10/04/2023	10/04/2023
2	Instrução do processo de aquisição	D2 = D1 + 120	10/04/2023	10/08/2023
3	Confecção, assinaturas e publicação das Atas de Registro de Preços	D3 = D2 + 30	10/04/2023	10/09/2023
Prazo total para os primeiros fornecimentos - Linha de Base		180 dias corridos a partir da aprovação da ação.		

CAPÍTULO III

ANÁLISE DE RISCO

Ameaça	Efeito	Prob.	Imp.	Risco Calc.	Ação de prevenção/controlorno.	Responsável	Prazo
Falta de orçamento para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da aquisição de tinta para plotter.	0,25	4	1	Negociar com a Administração dos recursos a destinação para a ação.	Fiscal Administrativo	Não se aplica
Atraso na entrega do material.	Ameaça de desabastecimento.	0,50	2	1	Antecipar a negociação com o prestador para evitar atrasos.	Fiscais do Contrato.	No empenho
Falta de pessoal para instrução e acompanhamento	Atraso na ação e comprometimen-	0,25	3	0,75	Negociar com a administração a ampliação dos	Coordenador de Material e Logística	Não se aplica



08
Assessor

to da ação.	to na execução orçamentária.				recursos humanos disponíveis.		
Não prestação do serviço contratado (Inexecução contratual).	Inviabilização da ação.	0,05	5	0,25	Aplicar as penalidades contratuais; Buscar nova alternativa de Contratação.	Fiscais do Contrato; Gestor do Contrato e Coordenador de Material e Logística.	Não se aplica


Referências:

Referencial	Prob.
Provavelmente ocorrerá.	0,95
Grande chance de ocorrer.	0,75
Igual chance de ocorrer ou não.	0,50
Baixa chance de ocorrer.	0,25
Chance remota de ocorrer.	0,05


Grau de impacto	Peso.	Características
Muito grande	5,0	Inviabilização da ação; Prejuízos à Instituição / Administração.
Grande	4,0	Atraso significativo da ação; Impacto grave nos objetivos da ação.
Moderado	3,0	Atraso da ação; Impacto moderado nos objetivos da ação.
Pequeno	2,0	Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno.
Muito pequeno	1,0	Nenhum impacto significativo à ação.

Olinda, 05 de abril de 2023.

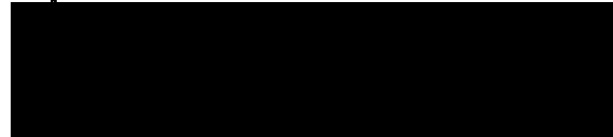
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS



Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

3. METODOLOGIA UTILIZADA (Art. 6º)

a. Para a presente contratação foi utilizada a seguinte metodologia para obtenção do preço estimado:

(x) Metodologia			
	Média	Mediana	x Menor Valor

b. A metodologia aplicada foi o **Menor Valor** (Art. 5º, IV) - (x) Sim () Não.

b.1. Foi observado o conjunto de três ou mais preços pesquisados conf. Art. 5º - (x) Sim () Não.

b.2. Foi desconsiderado os valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados

(Art. 3º, V e Art. 6º, § 2º) - () Sim (X) Não () Não é caso.

Justificativa

Olinda-PE, 05 de abril de 2023.



AUXILIAR DO PELOTÃO DE TRATAMENTO DE GEOTRATAMENTO

Fl. 10
[Handwritten signature]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

PARTE REQUISITÓRIA Nº 02/2023

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** da Parte Requisitória nº 002/2023 com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto eventual **aquisição de tinta para Plotter**, visando atender às necessidades do 3º Centro de Geoinformação.

Olinda-PE, 05 de abril de 2023.

[Handwritten signature]
[Redacted signature area]

[Handwritten signature]
Ordenador de Despesas do 3º CGEO

~~_____~~
~~_____~~

AUTORIZAÇÃO

Diante do acima exposto, este Ordenador de despesas concluiu que é mais vantajoso para administração militar contratar com Dispensa de Licitação, por se tratar de aquisição de materiais no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do artigo 24 (Contratação Direta – Pequeno Valor).



Ordenador de Despesas do 3º CGEO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

GERENCIAMENTO DE RISCOS

O principal risco que compromete o alcance dos resultados que atendem às necessidades da contratação é manter o Setor de Impressão desprovido de tintas para as plotters, impedindo a confecção dos materiais gráficos necessários ao suprimento dos trabalhos cartográficos da Divisão de Geoinformação.

O risco, podemos classificar como alto. Todavia, a não oferta da aquisição de tintas para as plotters, inviabilizaria o atendimento das demandas cartográficas deste centro.

O responsável pelo risco é o chefe do Setor de Impressão e, solidariamente, a Fiscalização Administrativa deste Centro.

Olind-PE, 5 de abril de 2023

[Redacted Signature]

Chefe do Setor de Almoxarifado

[Redacted Signature]

Auxiliar do Tratamento do Setor de Geoinformação

[Redacted Signature]

Fiscal Administrativo do 3º CGEO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Ref.: Requisição nº 03 – PELOTÃO DE TRATAMENTO DE GEOINFORMAÇÃO/4ª Seção/3º CGEO, de 27
Abr 23.

Em atendimento à IN nº 73/2020, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas pelo PELOTÃO DE TRATAMENTO DE GEOINFORMAÇÃO do 3º CGEO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA (Art. 3º, I)

CPF	Nome	Função
██████████	████████████████████	██████████

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (Art. 3º, II e Art. 5º)

a. Para a presente contratação foram utilizadas as seguintes fontes:

(x)	Descrição da Fonte
	I. Pannel de Preços
	II. Contratações similares de outros entes públicos
	III. Mídia especializada (sites especializados), contendo data e hora de acesso
X	IV. Pesquisa direta com Fornecedores

b. Houve pesquisa de preços direto com fornecedores (Art. 5º, IV) - (X) Sim () Não.

b.1. Foi observado:

(S) Sim ou (N) Não	Parâmetros a serem observados
S	I. Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
S	II. Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total;
S	b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
S	c) endereço e telefone de contato; e
S	d) data de emissão.
N	III. Registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

b.2. Relação dos fornecedores que trata o item III da tabela acima:

CNPJ	Favorecido	Observação



3. METODOLOGIA UTILIZADA (Art. 6º)

a. Para a presente contratação foi utilizada a seguinte metodologia para obtenção do preço estimado:

(x) Metodologia					
	Média		Mediana	x	Menor Valor

b. A metodologia aplicada foi o **Menor Valor** (Art. 5º, IV) - (x) Sim () Não.

b.1. Foi observado o conjunto de três ou mais preços pesquisados conf. Art. 5º - (x) Sim () Não.

b.2. Foi desconsiderado os valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados

(Art. 3º, V e Art. 6º, § 2º) - () Sim (X) Não () Não é caso.

Justificativa

Olinda-PE, 27 de abril de 2023.


AUXILIAR DO PELOTÃO DE TRATAMENTO DE GEOINFORMAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO

Mapa Comparativo referente à Parte Requisitória nº 02/2023 – PELOTAO DE TRATAMENTO DE GEOINFORMAÇÃO

- Objetivo: aquisição de tinta para plotter através de adesão, para atender as necessidades da Seção de Impressão.

Descrição	Quant (unid)	Empresa		Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total Médio (R\$)
		Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)		
Cartucho para plotters Designjet T920 – Cinza – 130 ml – Ref. B3P24A	3	34.910.336/0001-03 - ASA DISTRIBUIÇÃO	09.590.314/0001-66- PCTEC INFORMÁTICA	97.221.659/0001-00- EES INFO	2.294,00
Cartucho para plotters Designjet T920 – Amarelo – 130 ml – Ref. B3P21A	2	850,00	742,00	702,00	1.529,33
Cartucho para plotters Designjet T920 – Mate Balck – 130 ml – Ref. B3P22A	2	850,00	735,00	702,00	1.524,67

1. Declaro que todos os preços constantes na tabela são provenientes de orçamentos válidos e coerentes com o mercado.
2. Todas as pesquisas foram realizadas de acordo com a Instrução Normativa nº 5/2014 SLTI/MP.

Olinda – PE, 5 de abril de 2023.

AUXILIAR DO PELOTAO DE TRATAMENTO DE GEOINFORMAÇÃO

14
A. Silva

EES Info

FI 15
[Handwritten signature]

Fornecedor	[REDACTED]			
Endereço	Rua DIOGO ALVARES CORREA,346	CEP	91140-490	
CNPJ	97.221.659/0001-00	Município	PORTO ALEGRE	UF RS

À Terceira Divisão de Lançamento - 3 CENTRO DE GEOINFORMACAO
CNPJ 09.590.314/0001-66
Fone [REDACTED]

Cotação 04042023 - 8

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
01	UND	03	CARTUCHO PARA PLOTTER	Cartuchos DesignJet T920 - Cinza- 130ml - REF. B3P24A	702,00	2106,00
02	UND	02	CARTUCHO PARA PLOTTER	Cartuchos DesignJet T920 - Amarelo- 130ml - REF. B3P21A	702,00	1404,00
03	UND	02	CARTUCHO PARA PLOTTER	Cartuchos DesignJet T920 - Preto Fosco (Matte Black) - 130ml - REF. B3P22A	702,00	1404,00
VALOR TOTAL						4914,00

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços de fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

Prazo Entrega: 30 dias corridos a partir da emissão da nota de empenho.
Validade da Proposta: 60 dias.
Garantia: 01 Ano
FRETE: CIF. / Impostos: Inclusos.

Dados da Empresa

Dados Banc.: Bco [REDACTED] - Agência: [REDACTED] Conta: [REDACTED]
Representante Legal: [REDACTED]
Identidade: [REDACTED] - [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Cargo: Gerente / Proprietário

Porto Alegre, 04 de abril de 2023.

[REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por [REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] - Rua Diogo Álvares Correia, 346
Fone [REDACTED] - Porto Alegre / RS
[REDACTED] - CNPJ : 97.221.659/0001-00 - IE: 096/3699326

Porto Alegre, 06 de Março de 2023

A/C.
Terceira Divisão de Lançamento - 3 CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CNPJ 09.590.314/0001-66
Fone [REDACTED]

Prezado cliente,

Conforme solicitação feita, estamos encaminhando os valores para aquisição de suprimentos marca HP, conforme descrito abaixo.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Qtd	Produto	Preço Unit.	Total
001	002	Cartucho Marca HP - REF B3P22A	735,00	1.470,00
002	003	Cartucho Marca HP - REF B3P24A	742,00	2.226,00
045	002	Cartucho Marca HP - REF B3P21A	742,00	1.484,00
TOTAL GERAL				R\$5.180,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- 1) Prazo de Entrega: 45 dias.
- 2) Validade da proposta: 30 dias;
- 3) Garantia: 01 ano;
- 4) Frete / Impostos: Frete e impostos inclusos no valor total cotado acima.

Atenciosamente,

[REDACTED]

17
FI
[Handwritten signature]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do material constante na Requisição nº 2 – PeITGEO/4ª Seção/3º CGEO, de 5 de abril de 2023, com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. Justificativa: Por se tratar de aquisição no valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 (contratação com valor até o limite de R\$ 17.600,00 – Contratação direta – Pequeno Valor) a soma das aquisições de igual natureza, semelhança e afinidade estão dentro do referido limite.

3. Para concretizar a contratação/aquisição, empregar a seguinte dotação orçamentária:

- 2023NC400424 - Exército Brasileiro/DCT - DSG. AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO (CARTUCHOS DE TINTA, TONER, PAPEL, C
- ABEÇOTE DE IMPRESSÃO ETC. P/ PLOTTERS/IMPRESSORAS DIVERSAS) ? USO NA DGEO. ND339030. ITEM 1G PDR 2023.ATD PDR DSG/OMDS. EMP IMD.
- EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR PI
- 300063 1 171419 1000000000 339030 160035 K4CAIFGPRCA

4. Nos termos do art. 16, II da LC 101/00, os recursos para atender as despesas previstas no processo nº 86/23/3º CGEO, estão adequados orçamentária e financeiramente com a lei Orçamentária Anual – LOA, compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Plano Plurianual – PPA.

5. Conforme orientação normativa nº 46 - AGU, de 26 de fevereiro de 2014, não é necessário o encaminhamento do presente processo para manifestação jurídica.

“Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da Lei nº 8666 de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93”.

[Handwritten signature]

Fl. 13
Art. 62

6. Nos termos do art. 62, caput e §4º, da Lei 8666/93, para o presente processo o termo de contrato pode ser substituído pela nota de empenho.

"Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica."

7. As seções interessadas adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Olinda-PE, 11 de abril de 2023.



Ordenador de Despesas do 3º CGEO

27/02/23 11:44

USUARIO: [REDACTED]

FI 18
[Signature]

DATA EMISSAO : 27Fev23 VALORIZACAO : 27Fev23 NUMERO : 2023NC400424
UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160179 / 00001 - 3° CGEO

OBSERVACAO

DSG. AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO (CARTUCHOS DE TINTA, TONER, PAPEL, C
ABEÇOTE DE IMPRESSÃO ETC. P/ PLOTTERS/IMPRESSORAS DIVERSAS) ? USO NA DCEO. ND
339030. ITEM 1G PDR 2023.ATD PDR DSG/OMDS. EMP IMD.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171419	1000000000	339030		160035	K4CAIFGPRCA	5.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160035 27Fev23 11:30



FI 19
[Assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.221.659/0001-00 DUNS®: 895735927
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: MODULO INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/07/2023
FGTS Validade: 15/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/01/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 30/12/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 11/04/2023 15:38

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: [Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

FI 20
[Handwritten signature]

Nome: [REDACTED]

CNPJ base: 97.221.659/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 11 dias do mês de ABRIL do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 23708405
Autenticação: 33828873



[Handwritten mark]



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FI 21

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **11/05/2023**

Nome: [REDACTED]

CNPJ: 97.221.659/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 4 de abril de 2023.

Certidão emitida em 11/04/2023 às 15:40:28, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 97.221.659/0001-00** e o código de autenticidade **36354C956C14**

FI 22 -
A. A. A.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2023 15:41:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: 97.221.659/0001-00

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 11/04/2023 15:42:44

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
[REDACTED]	[REDACTED]	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

8

* Registros incluídos há até 30 dias.